



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2024

Abre inscrições para o Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Orientador Educacional, Supervisão Escolar, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis na Rede Pública municipal De Ensino de Porto Belo.

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos **Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis** que se realizará inscrição para o Processo de **Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária**, conforme Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

DO CRONOGRAMA:

28/08	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
12/09	INSCRIÇÕES DE REMOÇÃO
13 e 16/09	INSCRIÇÕES LOTAÇÃO
17/09	INSCRIÇÕES AMPLIAÇÃO
19/09	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
20 e 23/09	RECURSO AO RESULTADO
25/09	RESULTADO FINAL
26/09	ESCOLHA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária destinado aos Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis da Rede Pública Municipal de Ensino, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Enio José Guerreiro – Alto Pereque – Porto Belo. Telefone: (47) 3369-5068.

1.2 O Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária terá caráter classificatório e envolverá prova de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ênio José Guerreiro, s/nº, Pereque-Porto Belo, no horário compreendido entre às 9h-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12h e das 13h-16h:

- **Dia 10/09/2024 Remoção**
- **Dia 11 e 12/09/2024 Lotação**
- **Dia 13/09/2024 Ampliação de Carga Horária.**

2.2. Os servidores deverão ser efetivos e estáveis na Rede Municipal de Ensino de Porto Belo, requerendo o processo desejado em conformidade com a portaria do qual foi nomeado ao cargo.

2.3. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, indicando a portaria da nomeação, anexando a cópia desta, cópia do documento de identidade e os títulos (diplomas e certificados) originais e cópias, que serão autenticados na Secretaria Municipal de Educação sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Não será feita a procura de documentos já utilizados em processos anteriores.

2.5. Preenchida a ficha, o servidor deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.7. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

3.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, consoante ao cargo desejado nestes processos;
- c) Certificado de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização retroativos até 06 (seis) anos da emissão do Certificado do curso (setembro/2018);
- d) Certificado de Curso de Pós-Graduação, de Curso Superior ou Magistério.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4 .DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO, LOTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

4.1 Poderão participar deste Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária os **Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis**, da Rede Municipal de Ensino.

4.2 A classificação para os processos de REMOÇÃO, LOTAÇÃO obedecerá aos seguintes critérios:

I – Tempo de serviço efetivo e no mesmo cargo no município, conforme Lei nº 037/2011, art 39, I, alterada pela Lei complementar nº 222/2023 (na função e com data corte 31/07/2024);

II – Maior graduação:

- a) Doutorado
- b) Mestrado
- c) Especialização
- d) Graduação
- e) Magistério.

III – Maior número de horas em curso de aperfeiçoamento;

IV – Idade.

4.3 São condições para a participação no processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 37/2011:

I – Efetividade e estabilidade no cargo;

II – Estar em efetivo exercício em sala de aula;

III – Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital;

IV – Não apresentar mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos trinta e seis meses, contados da publicação do edital.

4.4 A classificação para o processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA obedecerá aos seguintes critérios (Lei 37/2011):

I – Maior graduação:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Magistério.

II – Maior número de horas em curso de aperfeiçoamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

III – Tempo de serviço efetivo e no mesmo cargo no município, conforme Lei nº 037/2011, art 39, I, alterada pela Lei complementar nº 222/2023 . (na função e com data corte 31/07/2024);

IV – Idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

5.1. Comissão de Análise após avaliação dos requisitos publicará a listagem de classificação PROVISÓRIA no dia 19/09/2024 no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação, poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem.

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifique. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 2 (dois) dias e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.7 A lista de classificação final será publicada no dia 23/09/2024 no átrio do Município e no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

6.1 Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, serão chamados para a escolha das vagas existentes para a ampliação no dia 26/09/2024, na Secretaria Municipal de Educação. Às 18h.

6.2 O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, será **excluído do certame**.

7. DAS VAGAS* OFERTADAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

***O QUADRO DE VAGAS OSCILARÁ CONFORME A ESCOLHA DOS CANDIDATOS.**

7.1. DAS VAGAS DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR 20 h	
NÚMERO DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
04	N.D.I. ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
12	N.D.I. CLUBE DO CEBOLINHA
12	N.D.I. ELIETE SEBASTIANA DOS SANTOS
14	N.D.I. LAURO PRADO
11	N.D.I. ESTELA MACHADO
12	N.D.I. PRIMEIROS PASSOS
18	N.D.I. LAURO MENDONÇA
12	N.D.I. AUGUSTO BAYER
02	CE ALDA FURTADO DOS SANTOS
01	N.D.I. ISA HENNING

AUXILIAR DE SALA	
NÚMERO DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
07	N.D.I. CLUBE DO CEBOLINHA
02	N.D.I. ELIETE SEBASTIANA DOS SANTOS
03	N.D.I. LAURO PRADO
06	N.D.I. ESTELA MACHADO
05	N.D.I. PRIMEIROS PASSOS
07	N.D.I. LAURO MENDONÇA
04	N.D.I. AUGUSTO BAYER
02	CE ALDA FURTADO
01	N.D.I. ISA HENNING

7.2. DAS VAGAS DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

PROFESSOR REGENTE	
NÚMERO DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
14	E.B.M. CATARINA GUERREIRO
08	E.B.M. NAIR REBELO
03	E.B.M. FIDELIS GARCIA
12	E.B.M. OLINDA PEIXOTO
02	E.B.M. FRANCISCO JOSE MARQUES
02	E.B.M. PEDRO ALEMÃO
00	E.B.M. ALDA FURTADO DOS SANTOS

7.3. DAS VAGAS DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA)

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS	COMPONENTE
OLINDA PEIXOTO	03	PORTUGUÊS
NAIR REBELO	01	HISTÓRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA BENTA	03	HISTÓRIA
MARIA BENTA	02	GEOGRAFIA
NAIRREBELO/MARIA BENTA	01 (10H)	RELIGIÃO
MARIA BENTA	02	EDUCAÇÃO FÍSICA
OLINDA PEIXOTO	01	EDUCAÇÃO FÍSICA
OLINDA/NAIR REBELO	01	EDUCAÇÃO FÍSICA
CATARINA GUERREIRO	02	EDUCAÇÃO FÍSICA
NDI LAURO PRADO	01	EDUCAÇÃO FÍSICA
NDI ESTELA MACHADO	01	EDUCAÇÃO FÍSICA
NDI LAURO MENDONÇA/PRIMEIROS PASSOS	01	EDUCAÇÃO FÍSICA
NAIR REBELO	03	INGLÊS
OLINDA PEIXOTO	02	INGLÊS
OLINDA PEIXOTO/MARIA BENTA	01	INGLÊS
MARIA BENTA	01	INGLÊS
NAIR REBELO/GUERREIRO	01	INGLÊS
FIDELIS/ALDA FURTADO	01	INGLÊS
CEBOLINHA/LAURO MENDONLA/ESTELA	01	INGLÊS
PRIMEIROS PASSOS	01	INGLÊS
OLINDA PEIXOTO	02	ARTE
MARIA BENTA	01	ARTE
MARIA BENTA/NAIR REBELO	01	ARTE
CATARINA GUERREIRO	01	ARTE
FRANCISCO MARQUES/PEDRO ALEMÃO/ANTONIO MANOEL	01	ARTE
CEBOLINHA/LAURO PRADO	01	ARTE
ESTELA MACHADO/LAURO MENDONÇA	01	ARTE
PRIMEIROS PASSOS	01 VAGA 10H	ARTE
GUERREIROS/OLINDA/PEDRO ALEMÃO	01	INFORMÁTICA

7.4. DAS VAGAS PARA AMPLIAÇÃO

DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
PORTUGUÊS	03	OLINDA PEIXOTO/MARIA BENTA
HISTÓRIA	03	MARIA BENTA/NAIR REBELO
GEOGRAFIA	02	OLINDA PEIXOTO/MARIA BENTA
RELIGIÃO	01 (10 HORAS)	NAIR REBELO/MARIA BENTA
ED. FÍSICA	03	OLINDA PEIXOTO/Mª BENTA/GUERREIRO
ED. FÍSICA	02	EDUCAÇÃO INFANTIL
INGLÊS	02	Mª BENTA/GUERREIRO/EDUCAÇÃO INFANTIL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INFORMÁTICA	01	OLINDA/PEDRO ALEMÃO/GUERREIRO
-------------	----	-------------------------------

7.4. DAS VAGAS PARA SERVENTE:

NÚMERO DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
01	E.M.FRANCISCO JOSÉ MARQUES
02	NDI CLUBE DO CEBOLINHA
02	E.B.M. NAIR REBELO DOS SANTOS
01	NDI LAURO PRADO
01	NDI ELIETE
01	NDI ESTELA MACHADO
04	E.B.M. OLINDA PEIXOTO
02	NDI LAURO MENDONÇA
01	AUGUSTO BAYER
01	E.M. PEDRO ALEMÃO
02	E.M.FIDELIS ANTONIO GARCIA
02	E.M.MARIA BENTA CABRAL

7.5. DAS VAGAS PARA SUPERVISOR ESCOLAR:

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
01	E.B.M. NAIR REBELO DOS SANTOS
02	E.B.M. CATARINA GUERREIRO

7.6. DAS VAGAS PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
04	E.B.M. OLINDA PEIXOTO
02	E.B.M. NAIR REBELO DOS SANTOS
01	E.B.M. CATARINA GUERREIRO
01	E.B.M. MARIA BENTA CABRAL

7.7 A lista das vagas de ampliação de carga horária para os professores do Ensino Fundamental será disponibilizada na Secretaria de Educação após a escolha do processo de remoção.

7.8 As informações contidas neste capítulo sofrerão alterações mediante as escolhas dos profissionais da educação, participantes deste edital. Portanto, todos os interessados devem realizar sua inscrição, indicando a escola que desejam remoção/lotação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após o resultado final, a Comissão encaminhará relatório para o Departamento de Recursos Humanos para a elaboração da Portaria.

8.2. A Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária terá validade a partir do primeiro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

dia do ano letivo de 2025.

8.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

Porto Belo, 20 de agosto de 2024

Adriana Aparecida Schimiguel
Secretária Municipal de Educação